



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
03
08
10
15
25
26
36
39
40
43

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do recorrente.

O núcleo da oração referida na alternativa “A” é a palavra “parte”, sendo “do progresso” seu adjunto adnominal. No seu exemplo de inversão de termos houve supressão do núcleo “parte”, alterando o sentido original do texto, uma vez que apenas “grande parte do progresso veio (...)” e não totalmente. Assim, o termo mais significativo do sujeito da oração é seu núcleo “parte”, não “progresso”.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

QUESTÃO 10

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

QUESTÃO 15

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 25

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

QUESTÃO 26

Não procedem as alegações do recorrente.

A alternativa está incompleta, o que a deixa errada.

“Na modalidade de assistência de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.”

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Não procedem as alegações do recorrente.

Pesquisas epidemiológicas envolvendo crianças e adolescentes demonstraram que a diferença de gênero na incidência de depressão maior se manifesta primeiramente entre os 11 e 14 anos, assim se mantendo no decorrer da vida adulta, o que pode sugerir um papel determinante dos hormônios sexuais, especialmente considerando que outras situações de variação hormonal também têm sido associadas a humor depressivo, como



o período pré- menstrual, puerpério, menopausa, uso de contraceptivos orais e terapia de reposição hormonal.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 05 de novembro de 2015.

CONSULPAM